

## JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 19/2026

**Processo:** SEMA-PRO-2025/19292

**Objeto:** “Aquisição de containers de lixo para o CETRAS”.

**Assunto:** Atualização da Pesquisa de Preços do Item 1, conforme Despacho de págs. 290-291.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.



§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **inexistência** de atas de registros de preços vigentes para o item em questão, conforme vistos nas págs. 292 a 293.
- **Painel de Preços:** Constatou-se a **inexistência** de preço públicos vigentes para o item em questão, conforme vistos nas págs. 294 a 296.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item em questão, conforme vistos nas págs. 297 a 325.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item em questão, conforme vistos nas págs. 326 a 328.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;



- A SEMA **não possui** contratos vigentes para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, constatou-se a **inexistência** de contratos vigentes para o item em questão, conforme vistos nas págs. 329 a 330.
- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item em questão, conforme vistos nas págs. 331 a 332.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **inexistência** de preços para o item em questão, conforme vistos nas págs. 333 a 335.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram solicitados orçamentos para as empresas que participaram da Compra Direta n. 15/2025 (págs. 201) e ofertaram lance para o item que restou fracassado, conforme indicado no despacho de págs. 291:

**HARPYA MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 6 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia com o envio de orçamento. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada no dia 12 de março de 2026, também com resposta no mesmo dia e recebido o orçamento no dia seguinte, conforme consta nas págs. 336 a 348.

**M F DISTRIBUIDORA LTDA** - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia com o envio de orçamento, conforme consta nas págs. 349 a 351.

**CLAREARLIMP LTDA – (CLAREAR DISTRIBUIDORA)** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 6 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 352 a 353.

**FENIX COMÉRCIO E SOLUÇÕES** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 6 de março de 2026. Houve o retorno no dia 9 de março de 2026 com o envio de orçamento. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada no dia 12 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme consta nas págs. 354 a 355.



**CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI** - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme consta nas págs. 356 a 357.

**MOISES SCHIANI LTDA** - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 17 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme consta nas págs. 358.

Também foram solicitados orçamentos para empresas que atuam no ramo de atividade econômica do presente objeto, localizadas via pesquisa site Google, bem como pesquisadas empresas fornecedoras de contratos anteriores da SEMA do mesmo objeto (SEMA-PRO-2025/19292):

**BLAUNOX COM DE PROD DE HIG E LIXEIRA LTDA** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026. Houve retorno no mesmo dia, com o envio do orçamento. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada em 12 de março de 2026, também com resposta no mesmo dia, contendo orçamento com item similar ao solicitado. Entretanto, após ajustes das informações pendentes e de preço por parte da empresa no dia 16 de março de 2026, no dia 18 de março de 2026 foi encaminhado o orçamento com o valor final, conforme consta nas págs. 359 a 367.

**LOGMOV LTDA** - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no dia 17 de março de 2026 com o envio de orçamento, conforme consta nas págs. 368 a 371.

**LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** - Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no dia 18 de março de 2026 com o envio de orçamento, conforme consta nas págs. 372 a 376.

**WEBPLÁSTICO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia com envio de orçamento. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada em 12 de março de 2026, também com resposta no mesmo dia, mas o produto disponível não corresponde ao item solicitado, conforme consta nas págs. 377 a 380.

**ECOSUL COMERCIO DE COLETORES LTDA** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia com envio de orçamento. Contudo, não seguirá adiante, pois a empresa não tem transportadora que atende o estado de Mato Grosso e o item não corresponde ao que foi solicitado, conforme consta nas págs. 381 a 383.

**EMPLASUL EMBALAGENS PLÁSTICAS** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada



no dia 11 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia, mas a empresa declinou, conforme vistos nas págs. 384 a 385.

**G PLÁSTICO** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026. Houve retorno no mesmo dia, com os seguintes questionamentos, os quais foram respondidos na mesma data e encaminhado a proposta atualizada. Contudo, não houve novo retorno, conforme verificado nas páginas 386 a 387.

**CASA DO FRENTISTA** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 388.

**CLEANLURB EQUIPAMENTOS PARA CARGAS** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 389.

**PLASTIL** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada no dia seguinte, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 390 a 391.

**PLASBOX**– Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026, reiterada no dia 11 de março de 2026. Após um reajuste, a proposta atualizada foi encaminhada no dia seguinte, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 392 a 393.

**LEON PLASTIC** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 5 de março de 2026. Houve retorno no mesmo dia. Diante dos questionamentos da empresa, foi enviada resposta no dia seguinte, obtendo o retorno também no mesmo dia, mas a empresa informou que não realiza licitações, conforme consta nas págs. 394 a 396.

**UNIVERSO DOS PLÁSTICOS** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 397.

**PLÁSTICO IPIRANGA**– Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia, mas a empresa declinou, conforme vistos nas págs. 398 a 399.

**PLASTCOMP** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia, mas a empresa declinou, conforme consta nas págs. 400 a 401.

**GRUPLAST**– Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 402.



**SSPLAST** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 403.

**EL FORMATTO** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 404.

**USAPLAST** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 405.

**OMEGA PRÉDIOS LTDA** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026. Houve o retorno no mesmo dia, mas a empresa declinou, conforme vistos nas págs. 406 a 407.

**RIO EPI** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 408.

**DUTRA PLÁSTICOS** – Foi encaminhada, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa no dia 13 de março de 2026, mas não houve o retorno, conforme vistos nas págs. 409.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **inexistência** de preços para o item em questão, conforme vistos nas págs. 410 a 411.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante** no dia 18 de março de 2026, via e-mail, o qual respondeu na mesma data, validando os preços encontrados nos orçamentos, conforme vistos nas págs. 413 a 414

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

**KETILLYN KAMILLY FERREIRA MARQUES**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT

